



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone (043)3569-1179 FAX (043)3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO N.º 093/2018

Súmula: Revoga o decreto municipal nº 43/18.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALÃO**, Estado do Paraná, Senhor **SERGIO INACIO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Diante do pedido de alteração da implantação do loteamento denominado **Jardim São Francisco**, fica revogado o decreto municipal nº 43/18, devendo os interessados apresentarem novas documentações para autorização municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal